PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 670

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para os efeitos do disposto no art 1º da lei municipal n. 575 de 26.07.66, combinado com o art. 42 da lei federal n. 4.320 de 17.03.64, um crédito de Cr.$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), para suplementar a verba - PODER EXECUTIVO - 3 1 3 0 0 3 - VIAGENS, ESTADAS E CONDUÇÃO DO SR. PREFEITO, constante do Orçamento vigente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VITORIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário